

PM de Sucupira do Riachão-M  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D Costa  
 Portaria Nº 130

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA: 1620940 SSP PI

CPF: 769.455.453-34 DATA NASCIMENTO: 04/12/1979

FILIAÇÃO: ANTONIO JOSE LEITE DE CARVALHO  
 FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO

PROFISSÃO: ACC CAT. JMB: B

Nº REGISTRO: 02748931550 VALIDADE: 12/03/2019 HABILITAÇÃO: 15/12/1997

OBSERVAÇÕES: A

*Ricardo Antonio Coelho Leite de Carvalho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLORIANO DATA DE EMISSÃO: 31/03/2014

*Jose Antonio Vasconcelos*  
 ASSINATURA DO EMISSOR  
 JOSE ANTONIO VASCONCELOS  
 DIRETOR GERAL DO DENATRAN

906803352

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. de Costa  
 Presidente da CPM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis Monteiro da Costa  
 Portaria Nº 129

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.109.822/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2009
NOME EMPRESARIAL TROPICAL IRRIGACAO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TROPICAL IRRIGACAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BENTO LEAO	NÚMERO 210	COMPLEMENTO
CEP 64.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FLORIANO
		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (89) 3522-1911	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 17:15:53 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/04/2017



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Data \_\_\_\_\_

Henrique Luis M. da Costa  
Presidente

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Av. Dirceu Arcoverde n.º 1802, bairro Irapuá II, Floriano - PI, CEP: 64800-000, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 197.351 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piauí, nascida em 16/05/1957, natural de São João do Patos - MA, CPF n.º 305.825.123-87; **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.940 expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Piauí, nascido em 04/12/1979, natural de Floriano - PI, CPF n.º 769.455.453-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano - PI, na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, CEP: 64800-000, tem entre si justo e contratado a constituição de uma sociedade empresaria limitada, que se regerá pelas clausulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

1º) A sociedade empresaria limitada girará sob a denominação social de: **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA ( art.997,II e art. 1158,CC/2002)**

2º) A sociedade terá sua sede social na cidade de Floriano - PI, na Rua Hermano Brandão n.º 151, Centro, CEP: 64800-000, e não constituirá filiais no momento, mas poderá constituí-las em qualquer parte do Pais, a qualquer tempo, obedecendo as disposições legais vigentes.

3º) O objetivo social da sociedade será: **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS (CNAE - 4661-3/00); COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS (CNAE - 4669-9/00); COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS (CNAE- 4673-7/00).**

4º) O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o inicio de suas atividades será a partir da data da homologação do presente contrato.

5º) O Capital social é de R\$ 80.000,00 ( Oitenta mil reais ) dividido em 8.000 (Oito mil) quotas , no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

<b>FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO</b>	6.000	Quotas, no valor de R\$.....	60.000,00 (Sessenta mil reais)
<b>RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO</b>	2.000	Quotas, no valor de R\$.....	20.000,00 (Vinte mil reais)
<b>TOTALIZANDO</b>	<b>8.000</b>	<b>Quotas, no valor de R\$.....</b>	<b>80.000,00</b>

**PARAGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas são integralizadas 50% neste ato em moeda corrente do País, e os outros 50% conforme disponibilidade de cada sócio.

6º) A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor , limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente. (art. 1.052, CC/2002)

*(Handwritten signatures and initials)*

PI - ORLINO - PI

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. D Costa  
Portaria Nº \_\_\_\_\_/20

7º) A sociedade ora constituída, terá como expressão de fantasia o nome de **TROPICAL IRRIGAÇÃO**.

8º) A sociedade será administrada pelo sócio **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, que se designará sócio administrador, a quem compete sempre fazer uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, competindo -lhes praticar todos os atos pertinentes ao objetivo social e ao interesse da sociedade. O Administrador também poderá constituir procuradores, conferindo -lhes poderes das clausulas "ad-judicia" e "ad-negotia".

9º) Fica investido na função de sócio-administrador da sociedade, o sócio **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, para o qual fica dispensado da prestação de caução, e , que na representação da sociedade, fará o uso da firma assinado:

**TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

*Ricardo Antonio Coelho Leite de Carvalho*  
**RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**  
Administrador

10º) O administrador no exercício da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró - labore ajustada anualmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

11º) Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital. (art. 1065, CC/2002)

**PARAGRAFO ÚNICO:** A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou parte dos lucros verificados, poderão ser destinados a formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela lei n.º 6.404/76, ou então, permanecer em lucros acumulados para futuras destinação. (art. 997, VII, CC/2002)

12º) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

13º) No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão desembolsados na modalidade que se estabelece na clausula seguinte deste instrumento.

14º) No caso de falecimento de algum dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento, e se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais, ou então, os herdeiros receberão todos os haveres, apurados até a data do balanço especial, em 12 (Doze) parcelas iguais e sucessivas com acréscimos legais, vencendo-se a primeira após a 60 (sessenta) dias da data do evento. (art. 1028 e 1031, CC/2002)

PRESENCIA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Presidente da C.M.

FLORIANO - PI

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M/D Costa  
Portaria Nº 120

15º) As omissões ou duvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

16º) O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou propriedade. (art. 1011, CC/2002)

17º) Fica eleito o foro da comarca de Floriano – PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando – se a qualquer outro por muito especial que seja. (art. 53, III, “e” do Dec. 1800/96)

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto foi lavrado no presente instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com uma via destinada a registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.

Floriano – PI, 20 de julho de 2009.

*Francisca Coelho Leite de Carvalho*  
FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO

*Ricardo Antonio Coelho Leite de Carvalho*  
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Data: \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Procurador da CPM

*Miguel Arcanio Silva Costa*  
Dr. Miguel Arcanio Silva Costa  
Advogado - OAB-PI 1108  
CPF: 073.267.001-25

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/08/2009 SOB Nº: 22200315470  
Protocolo: 09/016370-2, DE 31/07/2009  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA  
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO  
SECRETARIO-GERAL

FLORIANO - PI

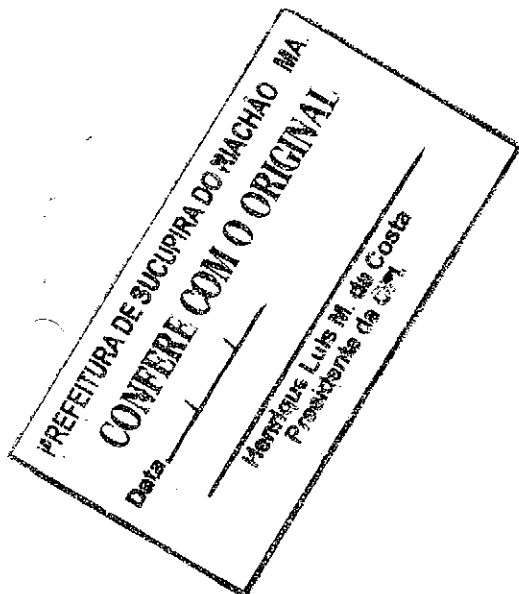
FLORIANO - PI

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

Piui de Sucupira do Piauí  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
**FLORIANO - PI**  
Henrique Luis M. de Costa  
Portaria Nº 120



Pelo presente instrumento particular **FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 197.351 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascida em 16/05/1957, natural de São João do Patos – MA, CPF n.º 305.825.123-87, residente e domiciliada na Av. Dirceu Arcoverde n.º 1802, bairro Irapuá II, Floriano - PI, CEP: 64800-000; **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 1.620.940 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, nascido em 04/12/1979, natural de Floriano - PI, CPF n.º 769.455.453-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano – PI, na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, CEP: 64800-000; únicos sócios da sociedade de denominação social **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**, com sede social na Rua Hermano Brandão n.º 151, Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.109.822/0001-21, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE n.º 222.003.1547-0, em sessão de 28/08/2009, resolvem de comum acordo proceder às seguintes alterações:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – Ingressa na sociedade o sócio **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 2.280.807 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, em 16/06/2009, nascida em 25/12/1986, natural Floriano – PI, CPF n.º 013.754.913-00, residente e domiciliado na Rua Fernando Marques n.º 1338, Centro, Floriano - Piauí, CEP 64.800-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Retira – se da sociedade o sócio **FRANCISCA COELHO LEITE DE CARVALHO**, já qualificada, cedendo e transferindo as 6.000 (Seis mil) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais); já totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, para os sócios:

A) **RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO**, já qualificado, cedendo e transferindo 5.600 (Cinco mil e seiscentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta seis mil reais), pago no presente ato através de moeda corrente nacional;

B) **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, já qualificada, cedendo e transferindo 400 (Quatrocentas) quotas de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma, totalizando R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), o qual declara ser conhecedor da situação financeira da sociedade, pelo valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), pago no presente ato através de moeda corrente nacional;

**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

PM de Sucupira do Riachão-MA  
 Processo Nº \_\_\_\_\_  
 Fls. \_\_\_\_\_  
 Henrique Luis M. D. Costa  
 Portaria Nº 120

**Parágrafo Único:** O sócio que ora se retira da sociedade, declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele, e o sócio ora admitido assume juntamente com o sócio remanescente totalmente o ativo e passivo da sociedade.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O Capital Social, por força de transferência na Clausula anterior, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	90,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	400	10,00	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000</b>	<b>100,00</b>	<b>80.000,00</b>

**CLAUSULA QUARTA** - O Capital Social é neste ato elevado de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado em moeda corrente do País, pelo sócio **NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO**, passando a ser distribuído da seguinte maneira:

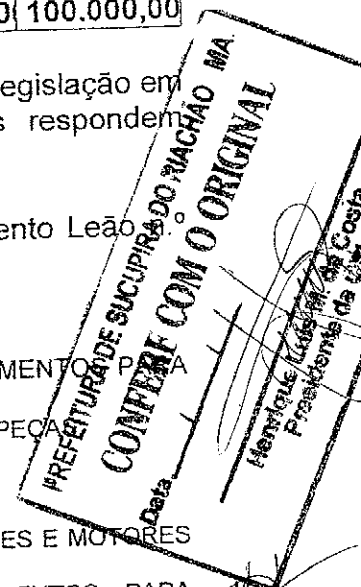
Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	76,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	2.400	24,00	24.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>100,00</b>	<b>100.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social, mas todos respondem solidariamente. (art. 1.052, CC/2002).

**CLAUSULA SEXTA** - Altera o endereço da sociedade para Rua Bento Leão 210, Centro, Floriano - PI, CEP: 64800-000.

**CLAUSULA SETIMA** - Altera as atividades econômicas para:

- 46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS;
- 46.69-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
- 46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS;
- 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE GERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÇETRICOS;
- 33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.



*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ADITIVO N.º 01 DA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA  
TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA - ME**

PM de Sucupira do Rischão-MA  
Processo Nº \_\_\_\_\_  
Fls. \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Portaria Nº 720

CONSOLIDA – SE O CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÃO MODIFICADA.

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade empresaria tem a denominação social de: **TROPICAL IRRIGAÇÃO MAQUINAS E MOTORES LTDA-ME** (art.997,II e art. 1158,CC/2002)

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede social na Rua Bento Leão n.º 210, Centro, Floriano-PI, CEP: 64800-000, não constitui filial até a presente data, mas poderá constituir a qualquer momento e em qualquer parte do País, obedecendo às disposições legais vigentes.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objetivo social da sociedade é:

- 46.61-3/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS;
- 46.69-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS;
- 46.73-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICOS;
- 47.44-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- 47.44-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE GERRAGENS E FERRAMENTAS;
- 33.13-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÇETRICOS;
- 33.14-7/11 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

**CLAUSULA QUARTA** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e teve inicio de suas atividades em 28/08/2009, data da homologação do contrato social.

**CLAUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 10,00 (Dez reais) cada, e subscritas em:

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
RICARDO ANTONIO COELHO LEITE DE CARVALHO	7.600	76,00	76.000,00
NADIELLY BARBOZA LEITE DE CARVALHO	2.400	24,00	24.000,00
TOTAL	10.000	100,0	100.000,00

**PARAGRAFO ÚNICO:** As quotas subscritas foram integralizadas de conformidade com o Contrato Social primitivo, e de conformidade com a legislação específica

PREFEITURA DE SUCUPIRÁ DO RISCHÃO-MA  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Data \_\_\_\_\_  
Henrique Luis M. de Costa  
Presidente da CM

*[Handwritten signatures]*